



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3796	02.10.2020	N.º: ENT.: 13198/2020 PROC. 9/20 040.05.03/20	02.10.2020

Assunto: Pergunta n.º 170/XIV/2ª de 02 de outubro de 2020 do Partido Social Democrata - Insistência - Alegada violação de Direitos Laborais no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e consultada a ARS Norte, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Não se acompanha a visão de “alegada violação de Direitos Laborais no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE”.

A realidade do CHMA é a do empenho extraordinário dos seus profissionais em prestarem cuidados de saúde a quem deles necessita, mesmo perante as dificuldades que têm enfrentado nos últimos meses e que são do conhecimento público.

Essa resposta tem sido assegurada, por vezes, com o sacrifício de quem sente, acima de tudo, a indeclinável responsabilidade de enfrentar uma inesperada pandemia, assegurando os melhores cuidados e segurança aos doentes que procuram o CHMA. Essa postura de responsabilidade tem merecido o reconhecimento da população e, sem dúvida, de todas os dirigentes do CHMA.

As dificuldades deste ano atípico e em contexto de pandemia, têm, obviamente, reflexos práticos, nomeadamente na gestão de recursos humanos, em que são as escalas de serviço sofrem por vezes alterações e necessidade de atualizações.

Regista-se que, salvo raras exceções num universo de mais de mil colaboradores, a resposta tem sido sempre positiva, correspondendo ao papel especial - deontologicamente irrenunciável - que os profissionais de saúde sentem ter neste período.

Não obstante, e em concreto, as afirmações de “não pagamento de horas extra, da coação psicológica que muitas vezes será exercida para as executar, bem como da suspensão de férias, do não pagamento das mesmas para quando estavam previstas e da violação de diversas normas do Acordo Coletivo de Trabalho” não são verdadeiras, assim como falta de fruição pelos Assistentes Operacionais de tolerâncias de Natal, Ano Novo, Páscoa e Carnaval, desde 2018.



Por outro lado, é falsa a alusão à figura da mobilidade como instrumento de “propósitos punitivos” de trabalhadores, sendo também falsa a denúncia quanto a autorizações de mobilidade de Assistentes Operacionais para outras instituições de Saúde.

O CHMA foi dos primeiros Centros Hospitalares a assegurar o reposicionamento remuneratório resultante do processo de descongelamento de carreiras e a garantir os efeitos decorrentes das progressões, para todos os grupos profissionais e para todos os vínculos. Por conseguinte, a acusação respeitante às progressões não tem qualquer acolhimento.

Desconhecem-se quaisquer situações de favorecimento, designadamente envolvendo contratações de familiares diretos, e todas as interpelações e pedidos de informação ao Conselho de Administração formuladas pela CADA ou Delegados Sindicais são satisfeitas pelo CHMA, em respeito pelos preceitos legais.

Não há qualquer registo de temperaturas de profissionais e utentes no CHMA, a não ser aquele feito diretamente pelo profissional na plataforma que disponibilizamos para o efeito. O que há, outrossim, é uma avaliação de temperatura à entrada das duas unidades do CHMA, sem qualquer registo, nem recolha de imagem, que possam colocar em causa a proteção de dados individuais.

Por fim, cumpre informar que o Conselho de Administração do CHMA nunca recusou qualquer reunião solicitada por sindicatos, associações, ordens profissionais ou partidos políticos.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)